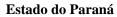
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



** Elotech **
03/10/2025
Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1915/2025 de 03/10/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 849/2025 de 03/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS

PÚBLICOS – SEINFRA

11.016.00.000.0000.0.000. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.016.26.782.0008.1.008. CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INFRA-ESTRUTURA

481 - 4.4.90.51.00.00 31014OBRAS E INSTALAÇÕES 1.094.000,00

Total Suplementação: 1.094.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.54.01.06.00000000 Fonte: 31014 1.094.000,00

Total da Receita: 1.094.000,00

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



Estado do Paraná

** Elotech ** 03/10/2025 Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL